



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.580, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS MILITARES,
INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR E DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DE ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Militares, integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, já incluída a revisão anual do exercício de 2013 e 2014, realizada no mês de maio de 2014, são fixados na forma dos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 2º A implementação do reajuste previsto nos Anexos III e IV desta Lei condiciona-se ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Os níveis de escalonamento na Carreira dos Militares Estaduais obedecerão os seguintes critérios:

I – Nível I: até 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação; e

II – Nível II: mais de 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros do Anexo I desta Lei deverão ser contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de fevereiro de 2014,
198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 10.02.2014.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.580, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO I

A PARTIR DE JANEIRO/2014

POSTO	TEMPO	FIXA SUBSÍDIO
SOLDADO ALUNO	—	1.230,33
SOLDADO	—	2.754,86
CABO	—	3.078,37
3º SGT	NÍVEL I	3.618,38
	NÍVEL II	3.979,25
2º SGT	NÍVEL I	4.050,42
	NÍVEL II	4.455,67
1º SGT	NÍVEL I	4.693,15
	NÍVEL II	5.157,21
SUBTENENTE	NÍVEL I	5.231,01
	NÍVEL II	5.732,83
ASPIRANTE	NÍVEL I	5.250,52
	NÍVEL II	5.732,53
CADETE - 3º ANO	NÍVEL I	2.464,38
	NÍVEL II	2.646,15
CADETE - 2º ANO	NÍVEL I	2.175,57
	NÍVEL II	2.334,44
CADETE - 1º ANO	NÍVEL I	2.024,38
	NÍVEL II	2.169,56
2º TENENTE	NÍVEL I	5.703,98
	NÍVEL II	6.223,74
1º TENENTE	NÍVEL I	6.425,69
	NÍVEL II	7.073,44
CAPITÃO	NÍVEL I	8.642,28
	NÍVEL II	9.429,99
MAJOR	NÍVEL I	10.308,69
	NÍVEL II	10.621,10
TENENTE CORONEL	NÍVEL I	11.029,25
	NÍVEL II	11.533,05
CORONEL	NÍVEL I	13.501,98
	NÍVEL II	15.630,28



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.580, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO II

A PARTIR DE ABRIL/2014

POSTO	TEMPO	FIXA SUBSÍDIO
SOLDADO ALUNO	—	1.230,33
SOLDADO	—	2.780,33
CABO	—	3.106,69
3º SGT	NÍVEL I	3.651,84
	NÍVEL II	4.016,04
2º SGT	NÍVEL I	4.087,87
	NÍVEL II	4.496,87
1º SGT	NÍVEL I	4.736,55
	NÍVEL II	5.204,89
SUBTENENTE	NÍVEL I	5.279,37
	NÍVEL II	5.785,84
ASPIRANTE	NÍVEL I	5.299,07
	NÍVEL II	5.785,53
CADETE - 3º ANO	NÍVEL I	2.464,38
	NÍVEL II	2.646,15
CADETE - 2º ANO	NÍVEL I	2.175,57
	NÍVEL II	2.334,44
CADETE - 1º ANO	NÍVEL I	2.024,38
	NÍVEL II	2.169,56
2º TENENTE	NÍVEL I	6.161,82
	NÍVEL II	6.723,30
1º TENENTE	NÍVEL I	6.485,10
	NÍVEL II	7.138,84
CAPITÃO	NÍVEL I	8.722,19
	NÍVEL II	9.517,18
MAJOR	NÍVEL I	11.136,18
	NÍVEL II	11.473,62
TENENTE CORONEL	NÍVEL I	11.914,53
	NÍVEL II	12.458,77
CORONEL	NÍVEL I	13.626,82
	NÍVEL II	15.774,80



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.580, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO III

A PARTIR DE JANEIRO/2015

POSTO	TEMPO	FIXA SUBSÍDIO
SOLDADO ALUNO	—	R\$ 1.230,33
SOLDADO	—	R\$ 2.883,21
CABO	—	R\$ 3.221,64
3º SGT	NÍVEL I	R\$ 3.786,96
	NÍVEL II	R\$ 4.164,63
2º SGT	NÍVEL I	R\$ 4.239,12
	NÍVEL II	R\$ 4.663,25
1º SGT	NÍVEL I	R\$ 4.911,80
	NÍVEL II	R\$ 5.397,47
SUBTENENTE	NÍVEL I	R\$ 5.474,71
	NÍVEL II	R\$ 5.999,92
ASPIRANTE	NÍVEL I	R\$ 5.495,13
	NÍVEL II	R\$ 5.999,60
CADETE - 3º ANO	NÍVEL I	R\$ 2.464,38
	NÍVEL II	R\$ 2.646,15
CADETE - 2º ANO	NÍVEL I	R\$ 2.175,57
	NÍVEL II	R\$ 2.334,44
CADETE - 1º ANO	NÍVEL I	R\$ 2.024,38
	NÍVEL II	R\$ 2.169,56
2º TENENTE	NÍVEL I	R\$ 6.560,33
	NÍVEL II	R\$ 7.158,13
1º TENENTE	NÍVEL I	R\$ 6.725,05
	NÍVEL II	R\$ 7.402,98
CAPITÃO	NÍVEL I	R\$ 9.044,91
	NÍVEL II	R\$ 9.869,32
MAJOR	NÍVEL I	R\$ 11.856,47
	NÍVEL II	R\$ 12.215,69
TENENTE CORONEL	NÍVEL I	R\$ 12.685,11
	NÍVEL II	R\$ 13.264,55
CORONEL	NÍVEL I	R\$ 14.131,01
	NÍVEL II	R\$ 16.358,47



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.580, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO IV

A PARTIR DE ABRIL/2015

POSTO	TEMPO	FIXA SUBSÍDIO
SOLDADO ALUNO	—	1.304,14
SOLDADO	—	3.368,86
CABO	—	3.764,16
3º SGT	NÍVEL I	4.424,68
	NÍVEL II	4.865,96
2º SGT	NÍVEL I	4.952,98
	NÍVEL II	5.448,54
1º SGT	NÍVEL I	5.738,95
	NÍVEL II	6.306,40
SUBTENENTE	NÍVEL I	6.396,65
	NÍVEL II	7.010,30
ASPIRANTE	NÍVEL I	6.420,51
	NÍVEL II	7.009,93
CADETE - 3º ANO	NÍVEL I	2.612,24
	NÍVEL II	2.804,92
CADETE - 2º ANO	NÍVEL I	2.306,11
	NÍVEL II	2.474,51
CADETE - 1º ANO	NÍVEL I	2.145,85
	NÍVEL II	2.299,73
2º TENENTE	NÍVEL I	6.958,85
	NÍVEL II	7.592,96
1º TENENTE	NÍVEL I	7.857,55
	NÍVEL II	8.649,64
CAPITÃO	NÍVEL I	10.568,07
	NÍVEL II	11.664,60
MAJOR	NÍVEL I	12.576,65
	NÍVEL II	12.957,75
TENENTE CORONEL	NÍVEL I	13.455,68
	NÍVEL II	14.070,33
CORONEL	NÍVEL I	16.510,68
	NÍVEL II	19.113,24